

A UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO ÂMBITO JURÍDICO

THE USE OF ARTIFICIAL INTELLIGENCE IN THE LEGAL AREA

EL USO DE LA INTELIGENCIA ARTIFICIAL EN EL ÁMBITO JURÍDICO

Vagner Martins Silva do Nascimento Junior¹

Verônica Silva do Prado Disconzi²

RESUMO: O presente artigo tem como objetivo analisar a utilização da Inteligência Artificial (IA) no âmbito jurídico brasileiro, necessidades de capacitação e perspectivas futuras. A pesquisa investiga como as ferramentas de IA estão sendo implementadas nos diferentes setores jurídicos, os principais desafios enfrentados pelos profissionais durante esse processo de adoção tecnológica, e como os profissionais do Direito estão sendo capacitados para utilizar essas novas tecnologias. Através de uma abordagem qualitativa, que combina revisão bibliográfica, estudos de caso e análise de programas de capacitação, o estudo busca mapear o cenário atual da IA no sistema jurídico brasileiro e projetar tendências futuras. Os resultados esperados incluem a identificação de barreiras para adoção plena da IA, diagnóstico do estado atual da capacitação profissional e proposição de diretrizes para políticas públicas e institucionais que promovam uma integração ética, eficiente e inclusiva da IA no sistema jurídico brasileiro.

Palavras-chave: Inteligência Artificial (IA). Âmbito Jurídico Brasileiro. Capacitação.

ABSTRACT: This article aims to analyze the use of Artificial Intelligence (AI) in the Brazilian legal field, training needs, and future prospects. The research investigates how AI tools are being implemented in different legal sectors, the main challenges faced by professionals during this process of technological adoption, and how legal professionals are being trained to use these new technologies. Through a qualitative approach, combining a literature review, case studies, and analysis of training programs, the study seeks to map the current AI landscape in the Brazilian legal system and project future trends. The expected results include identifying barriers to full AI adoption, assessing the current state of professional training, and proposing guidelines for public and institutional policies that promote the ethical, efficient, and inclusive integration of AI into the Brazilian legal system.

3812

Keywords: Artificial Intelligence (AI). Brazilian Legal Scope. Training.

RESUMEN: Este artículo busca analizar el uso de la Inteligencia Artificial (IA) en el ámbito jurídico brasileño, las necesidades de formación y las perspectivas futuras. La investigación indaga en la implementación de las herramientas de IA en diferentes sectores jurídicos, los principales retos que enfrentan los profesionales durante este proceso de adopción tecnológica y cómo se capacita a los profesionales del derecho para el uso de estas nuevas tecnologías. Mediante un enfoque cualitativo, que combina una revisión bibliográfica, estudios de caso y análisis de programas de formación, el estudio traza el panorama actual de la IA en el sistema jurídico brasileño y proyectar tendencias futuras. Los resultados esperados incluyen la identificación de las barreras para la plena adopción de la IA, la evaluación del estado actual de la formación profesional y la propuesta de directrices para políticas públicas e institucionales que promuevan la integración ética, eficiente e inclusiva de la IA en el sistema jurídico brasileño.

Palabras clave: Inteligencia Artificial (IA). Âmbito Jurídico Brasileño. Capacitación.

¹Graduando em Direito pela Universidade de Gurupi UNIRG.

²Professora mestre UNIRG.

1. INTRODUÇÃO

A Inteligência Artificial (IA) tem emergido como uma força transformadora em diversos setores, e o campo jurídico não é exceção. A crescente adoção de tecnologias baseadas em IA no âmbito legal, tanto no Brasil quanto globalmente, redefine a maneira como os serviços jurídicos são prestados, prometendo otimização de processos, redução de custos e aumento da eficiência. No entanto, essa revolução tecnológica apresenta desafios significativos, especialmente no que tange à capacitação profissional e às implicações éticas e regulatórias. Embora o avanço da IA no direito seja inegável, ainda existem lacunas no conhecimento sobre a extensão de suas aplicações práticas no contexto brasileiro, as necessidades específicas de formação dos profissionais do Direito para lidar com essas ferramentas, e as perspectivas futuras para o mercado jurídico diante dessa integração. Este artigo busca preencher essas lacunas, analisando a utilização da IA no âmbito jurídico brasileiro, as demandas por capacitação e as tendências que moldarão o futuro da profissão.

2. APLICAÇÕES NO DIREITO: ASPECTOS GERAIS

A Inteligência Artificial (IA) constitui um campo multidisciplinar da ciência da computação, dedicado à concepção de sistemas capazes de emular a inteligência humana. 3813 Russell e Norvig (2022) definem a IA como "o estudo de agentes que recebem percepções do ambiente e executam ações, operando de forma autônoma para atingir objetivos específicos." Esta definição abrange um espectro vasto de abordagens, desde sistemas baseados em regras até complexos modelos de aprendizado profundo, todos convergindo para o propósito de capacitar máquinas a solucionar problemas, aprender a partir de dados e tomar decisões de maneira autônoma.

A trajetória histórica da IA remonta à década de 1950, um período seminal marcado por marcos conceituais. Alan Turing, em 1950, introduziu o célebre "Teste de Turing", um critério para avaliar a capacidade de uma máquina demonstrar comportamento inteligente indistinguível do humano. Conforme enfatiza Susskind (2021):

O teste de Turing representou um marco conceitual fundamental ao propor que a inteligência de uma máquina deveria ser avaliada por sua capacidade de imitar o comportamento humano de forma indistinguível, estabelecendo assim um paradigma que influencia o campo da IA até os dias atuais.

Desde então, a IA vivenciou ciclos de grande entusiasmo e de "invernos da IA", caracterizados por períodos de desilusão e redução de investimentos. Contudo, avanços

substanciais no poder computacional, na disponibilidade de dados e no desenvolvimento algorítmico impulsionaram um ressurgimento e uma aceleração notável da pesquisa e aplicação da IA nas últimas décadas.

Atualmente, a IA é comumente classificada em três categorias principais. A IA Fraca (Narrow AI), ou IA estreita, é projetada e treinada para executar tarefas específicas. Exemplos cotidianos incluem assistentes de voz como Siri e Alexa, sistemas de recomendação de plataformas como Netflix e Amazon, e veículos autônomos. Embora extremamente competentes em suas funções designadas, essas IAs não operam fora de seu escopo predefinido. Em contraste, a IA Geral (Artificial General Intelligence - AGI) refere-se a uma máquina com a capacidade de compreender, aprender e aplicar inteligência a qualquer problema que um ser humano possa resolver. Uma AGI seria capaz de raciocinar, solucionar problemas, aprender autonomamente e adaptar-se a novas situações, exibindo uma inteligência flexível e multifacetada, sendo ainda um objetivo de pesquisa e desenvolvimento. Por fim, a Superinteligência Artificial (Artificial Superintelligence - ASI) descreve um intelecto que supera significativamente as capacidades dos melhores cérebros humanos em praticamente todos os domínios, incluindo criatividade científica, sabedoria geral e habilidades sociais. A ASI é um conceito hipotético que representa o ápice do desenvolvimento da IA, com implicações profundas e ainda incertas para a humanidade.

No contexto jurídico, as tecnologias e técnicas de IA têm promovido uma revolução na prática, ao possibilitar a automação de tarefas repetitivas, a análise de vastos volumes de documentos e a previsão de resultados com base em padrões históricos. Dentre as mais relevantes, destacam-se o Aprendizado de Máquina (Machine Learning - ML), que permite aos sistemas aprender a partir de dados sem programação explícita, sendo empregado no direito para análise preditiva de litígios, identificação de padrões em jurisprudências e categorização automática de documentos legais. O Processamento de Linguagem Natural (Natural Language Processing - NLP) capacita os computadores a compreender, interpretar e gerar linguagem humana, com aplicações jurídicas que incluem a revisão e análise de contratos, extração de informações relevantes de documentos, sumarização de textos legais e a criação de chatbots para atendimento em escritórios de advocacia. As Redes Neurais e o Aprendizado Profundo (Deep Learning), um subcampo do ML, utilizam redes neurais com múltiplas camadas para aprender representações de dados com diversos níveis de abstração, sendo particularmente eficazes no

reconhecimento de padrões complexos em grandes conjuntos de dados, com aplicações na análise de imagens (em perícias, por exemplo) e na compreensão avançada de textos jurídicos.

Essas tecnologias, ao serem aplicadas ao direito, transformam a atuação de advogados, juízes e demais profissionais do setor. Elas otimizam a pesquisa jurídica, automatizam a elaboração de documentos, auxiliam na *due diligence* e na identificação de fraudes, além de garantir a conformidade regulatória. A integração da IA no direito não apenas eleva a eficiência, mas também abre novas fronteiras para a acessibilidade e a justiça, embora concomitantemente suscite questões éticas e regulatórias que demandam uma gestão cuidadosa.

3. IA NO SISTEMA JURÍDICO BRASILEIRO

3.1 APLICAÇÕES PRÁTICAS E MARCO REGULATÓRIO

A integração da Inteligência Artificial (IA) no sistema jurídico representa uma transformação paradigmática, otimizando processos e redefinindo a prestação de serviços legais. Conforme aponta Legale (2025), a revolução digital no Direito, impulsionada pela IA, transcende a mera automação de tarefas, para reconfigurar o acesso, a interpretação e a aplicação do conhecimento jurídico, constituindo a mais significativa transformação tecnológica do setor desde a informatização dos tribunais.

3815

No cenário brasileiro, a adoção de ferramentas de IA por instituições jurídicas é uma realidade proeminente, catalisada pela digitalização processual e pela crescente complexidade das demandas judiciais. O Poder Judiciário, em particular, tem assumido um papel de vanguarda nessa transição, com diversos tribunais desenvolvendo e implementando soluções próprias. Dentre as iniciativas de maior destaque, o sistema VICTOR, do Supremo Tribunal Federal (STF), utiliza redes neurais para a análise de recursos extraordinários, logrando uma precisão superior a 90% na identificação de temas de repercussão geral (PEGUIM, 2024). Tal eficiência otimiza a triagem processual e permite a alocação de recursos intelectuais dos ministros para casos de maior complexidade e relevância jurídica.

Adicionalmente, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem exercido um papel central na governança da IA no âmbito do Judiciário, com o desenvolvimento da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br) e a integração da Apoia (Assistente Pessoal Operada por Inteligência Artificial). A Apoia, primeira IA generativa do Judiciário brasileiro, funciona

como ferramenta de suporte à decisão judicial, sem, contudo, substituir a discricionariedade dos magistrados, e visa à otimização da análise e gestão processual em todas as instâncias do país (CNJ, 2020). A Resolução nº 332/2020 do CNJ, por sua vez, estabelece as diretrizes para o emprego da IA no Poder Judiciário, com ênfase nos princípios da transparência, equidade e não discriminação algorítmica, bem como na salvaguarda da segurança e privacidade dos dados.

No setor privado, a advocacia e as empresas de tecnologia jurídica (lawtechs ou legaltechs) emergem como agentes catalisadores da inovação em IA no Brasil. A automação de documentos e a análise contratual, por exemplo, são otimizadas por plataformas que empregam IA para gerar, revisar e analisar instrumentos legais, identificando cláusulas de risco e inconsistências. A análise preditiva, ou jurimetria, desenvolvida por startups especializadas, permite a prospecção de resultados em litígios, com base em vastos conjuntos de dados jurisprudenciais. Ferramentas de pesquisa jurídica avançada, assistentes virtuais e o monitoramento de atividades legislativas e de propriedade intelectual complementam o rol de aplicações da IA que estão redefinindo a prática jurídica no país.

O avanço da IA impõe, concomitantemente, a necessidade de um marco regulatório que harmonize inovação e a proteção de direitos fundamentais. No Brasil, a regulação da IA se desenvolve em duas vertentes principais: uma legislação de caráter geral e abrangente, e regulamentações setoriais específicas. O Projeto de Lei nº 2.338/2023, aprovado pelo Senado Federal em dezembro de 2024, representa o principal avanço na legislação geral, ao propor a criação de um Sistema Nacional de Regulação e Governança de Inteligência Artificial (SIA), em alinhamento com as melhores práticas internacionais, como o AI Act da União Europeia (SENADO FEDERAL, 2024; COMISSÃO EUROPEIA, 2024). O projeto adota uma abordagem baseada em risco, estabelecendo obrigações mais rigorosas para sistemas de IA considerados de alto risco e garantindo direitos aos indivíduos afetados por decisões automatizadas, em consonância com o Artigo 20 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - BRASIL, 2018).

3816

Paralelamente, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) aprovou, em novembro de 2024, recomendações para o uso ético da IA na advocacia, em conformidade com o Estatuto da Advocacia, o Código de Ética da OAB e a LGPD (OAB, 2024). A harmonização entre o marco regulatório brasileiro e as diretrizes internacionais será, portanto, um fator determinante para a competitividade e a segurança jurídica no cenário global, promovendo um desenvolvimento da IA que seja ético, centrado no ser humano e socialmente benéfico.

4. NOVAS COMPETÊNCIAS E QUESTÕES ÉTICAS

A implementação da Inteligência Artificial no âmbito jurídico, embora promissora, acarreta uma série de desafios éticos e profissionais que demandam uma análise cuidadosa e proativa. Susskind (2021, p. 187) adverte que:

"A adoção de sistemas de IA no Direito não é apenas uma questão técnica, mas fundamentalmente ética. Decisões que antes eram exclusivamente humanas agora são mediadas por algoritmos, levantando questões profundas sobre responsabilidade, transparência e justiça que o sistema jurídico ainda não está plenamente preparado para responder."

Esta seção aprofundará as discussões sobre o viés algorítmico, a necessidade de transparência e explicabilidade, a atribuição de responsabilidade por decisões automatizadas, as implicações para a privacidade e proteção de dados, e o contínuo debate sobre a substituição versus complementação do trabalho humano. Além disso, serão examinados os impactos transformadores na profissão jurídica, incluindo a reconfiguração de funções tradicionais, a emergência de novas competências e a adaptação dos modelos de negócios.

3817

4.1 DESAFIOS ÉTICOS DA IA NO DIREITO

O desenvolvimento e a aplicação da IA no setor jurídico levantam questões éticas complexas que exigem atenção. O viés algorítmico é uma preocupação central, pois os sistemas de IA aprendem a partir de dados históricos que podem refletir e perpetuar preconceitos sociais existentes. Se os dados de treinamento contiverem informações enviesadas, o algoritmo pode replicar ou até amplificar essas distorções, resultando em decisões injustas ou discriminatórias, especialmente em áreas como a concessão de fianças, sentenças criminais ou análise de elegibilidade para benefícios. A falta de transparência e explicabilidade dos algoritmos, muitas vezes referida como o problema da "caixa preta", dificulta a compreensão de como as decisões são tomadas. No contexto jurídico, onde a fundamentação e a justificativa são pilares essenciais, a opacidade algorítmica pode minar a confiança no sistema de justiça e dificultar a contestação de decisões automatizadas.

A responsabilidade por decisões automatizadas é outro dilema ético premente. Quando um sistema de IA comete um erro ou causa um dano, quem deve ser responsabilizado? O

desenvolvedor do algoritmo, o operador, o usuário final, ou o próprio sistema? A complexidade da cadeia de desenvolvimento e uso da IA torna a atribuição de responsabilidade um desafio jurídico e ético significativo. Além disso, a privacidade e proteção de dados são amplamente impactadas pela IA, que frequentemente requer o processamento de grandes volumes de informações sensíveis. A coleta, armazenamento e análise desses dados, especialmente em contextos jurídicos que envolvem informações pessoais e confidenciais, exigem rigorosos padrões de segurança e conformidade com legislações como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil, para evitar vazamentos, usos indevidos ou vigilância excessiva.

5. IMPACTOS NA PROFISSÃO JURÍDICA E NOVAS COMPETÊNCIAS

A IA está remodelando profundamente a profissão jurídica, gerando um debate intenso sobre a substituição versus complementação do trabalho humano. Embora a IA possa automatizar tarefas repetitivas e de baixo valor agregado, como a revisão de documentos e a pesquisa jurídica básica, ela também libera os profissionais do Direito para se concentrarem em atividades que exigem julgamento complexo, criatividade, empatia e interação humana. A tendência é que a IA atue como uma ferramenta de apoio, aprimorando a eficiência e a qualidade dos serviços jurídicos, em vez de substituir integralmente os advogados e juízes.

3818

Essa transformação exige o desenvolvimento de novas competências por parte dos profissionais do Direito. Além do conhecimento jurídico tradicional, torna-se essencial a familiaridade com conceitos de tecnologia, análise de dados, programação básica e, fundamentalmente, a capacidade de interagir e supervisionar sistemas de IA. O pensamento crítico algorítmico, a alfabetização em dados e a ética da IA são habilidades emergentes que permitirão aos juristas não apenas utilizar as ferramentas de IA, mas também questionar seus resultados, identificar vieses e garantir que a tecnologia seja empregada de forma justa e equitativa. A transformação de funções tradicionais implica que advogados e juízes precisarão se adaptar a novos papéis, atuando como "gerentes de IA", "designers de sistemas jurídicos" ou "especialistas em ética de algoritmos".

Por fim, os modelos de negócios no setor jurídico estão sendo reavaliados. Escritórios de advocacia e departamentos jurídicos corporativos estão explorando novas formas de precificação, como modelos baseados em valor em vez de horas trabalhadas, e investindo em soluções tecnológicas para oferecer serviços mais eficientes e acessíveis. A IA impulsiona a inovação e a competitividade, incentivando a criação de *lawtechs* e *legaltechs* que oferecem

soluções disruptivas e especializadas, alterando a dinâmica do mercado e exigindo uma constante adaptação por parte dos atores tradicionais.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo explorou a crescente integração da Inteligência Artificial (IA) no âmbito jurídico brasileiro, destacando suas aplicações práticas, o avanço regulatório e os desafios inerentes a essa transformação. A pesquisa demonstrou que a IA está redefinindo a prática jurídica, otimizando processos e criando novas possibilidades para a atuação dos profissionais do Direito. Ferramentas baseadas em IA já são empregadas em diversas áreas, como análise de contratos, pesquisa jurídica avançada e predição de resultados judiciais, contribuindo para maior eficiência e redução de custos.

Um ponto crucial abordado foi o recente marco regulatório no Brasil, com a aprovação do Projeto de Lei 2.338/2023, que busca garantir segurança jurídica e ética no uso da tecnologia, além de proteger os direitos fundamentais, com destaque para os direitos autorais. A discussão sobre capacitação profissional e desafios éticos ressaltou a necessidade de novas competências e a importância de abordar questões como viés algorítmico, transparência e responsabilidade. As perspectivas futuras indicam uma transformação contínua do mercado jurídico, com o surgimento de novas especialidades e a valorização de habilidades humanas, ao mesmo tempo em que se enfrentam desafios regulatórios para equilibrar inovação e proteção. Em suma, a IA representa uma força transformadora no Direito brasileiro, exigindo adaptação contínua e um olhar atento para suas implicações éticas e sociais.

3819

REFERÊNCIAS

ADVBOX. Exemplos da atuação da Inteligência Artificial no Direito. 2024. Disponível em: <https://advbox.com.br/blog/exemplos-da-atuacao-da-inteligencia-artificial-no-direito/>. Acesso em: 19 mai. 2025.

BARDIN, L. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. Projeto de Lei nº 2.338/2023. Estabelece o marco regulatório da inteligência artificial no Brasil. Senado Federal, Brasília, DF, 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Resolução nº 332, de 21 de agosto de 2020. Dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário e dá outras providências. Brasília: CNJ, 2020.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. *The SAGE Handbook of Qualitative Research*. 4. ed. Thousand Oaks: Sage Publications, 2011.

FLICK, U. *Introdução à pesquisa qualitativa*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LEGALE. *Inteligência Artificial no Direito: Impactos e Desafios no Brasil*. 2025. Disponível em: <https://legale.com.br/blog/inteligencia-artificial-no-direito-impactos-e-desafios-no-brasil/>. Acesso em: 19 mai. 2025.

LEXTER.AI. *Inteligência Artificial no Direito: Transformando a Prática Jurídica*. 2024. Disponível em: <https://blog.lexter.ai/inteligencia-artificial-no-direito>. Acesso em: 19 mai. 2025.

MINISTÉRIO DA CULTURA. Senado Federal aprova marco regulatório da inteligência artificial. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/noticias/senado-federal-aprova-marco-regulatorio-da-inteligencia-artificial>. Acesso em: 19 mai. 2025.

MIRANDA, Heitor. *Inteligência artificial no Direito: quais as vantagens e aplicações?* 2025. Disponível em: <https://www.docusign.com/pt-br/blog/inteligencia-artificial-direito>. Acesso em: 19 mai. 2025.

PEGUIM, Jean. *Inteligência Artificial no Direito: Transformando a Prática Jurídica no Brasil*. 2024. Disponível em: <https://blog.lexter.ai/inteligencia-artificial-no-direito>. Acesso em: 19 mai. 2025

3820

RUSSELL, S.; NORVIG, P. *Inteligência Artificial: Uma Abordagem Moderna*. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2022.

SENADO FEDERAL. Senado aprova regulamentação da inteligência artificial; texto vai à Câmara. 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/12/10/senado-aprova-regulamentacao-da-inteligencia-artificial-texto-vai-a-camara>. Acesso em: 19 maio. 2025.

SUSSKIND, R. *Online Courts and the Future of Justice*. Oxford: Oxford University Press, 2021.

TRIVIÑOS, A. N. S. *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo: Atlas, 1987.